

ATO DO PRESIDENTE Nº 17/17

Regulamenta horário de serviço de funcionários

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 221, parágrafo único da Lei Complementar nº 006/12, resolve regulamentar o horário de serviço dos funcionários da Câmara Municipal Miracatu, conforme especificado abaixo:

ANA PAULA BATISTELA DOS SANTOS – Assistente Legislativa, das 8h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, de segunda à sexta-feira;

ERISANDRA OLIVEIRA RAMOS – Servente, das 8h00m às 13h00m e das 15h00m às 17h00m, de segunda à sexta-feira;

EVERTON DA SILVA ALCÂNTARA – Tesoureiro, das 8h30min às 12h30min, de segunda à sexta-feira;

JOSÉ DOS SANTOS MOTA FILHO – Contador, das 8h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, de segunda à sexta-feira;

JULIE MORAES SILVA – Diretora de Secretaria/Confiança das 8h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, de segunda à sexta-feira, e quando solicitada;

LUCIMARA FERREIRA MARCONDES – Assistente Legislativa, das 8h00m às 12h30m e das 13h30m às 16h00m, de segunda à sexta-feira;

PAULA MAMEDE ESPIN – Assessora de Gabinete/Comissão, das 8h30m às 13h00m e das 14h00m às 16h30m, de segunda à sexta-feira, e quando solicitada;

RODRIGO MAGALHÃES SANTANA – Procurador Jurídico, das 08h00m às 12h00m, de segunda à sexta-feira;

RONALDO VENÂNCIO – Escrevente Técnico Legislativo, das 8h00m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m, de segunda à sexta-feira;

VALDIR LOURENÇO DA SILVA – Motorista, das 8h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, de segunda à sexta-feira;

VANESSA ALVES DA SILVA PEREIRA – Copeira, das 8h00m às 11h45m e das 13h30m às 16h45m, de segunda à sexta-feira;

Miracatu, 23 de fevereiro de 2017.

Vinícius Brandão de Queiróz
Presidente